



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº 3203-21/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0601- SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE

2107 - GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO

(258) 339030000000000001 - Material de consumo.....R\$15.000,00

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

2123 - MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

(450) 339030000000000001 - Material de consumo.....R\$5.000,00

**Art. 2º** - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2042 - FORNECER TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DE REDE PÚBLICA DE ENSINO

(119) 33903000000001053 - Material de consumo.....R\$10.300,00

(127) 339039000000001053 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$2.700,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2196 - CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE BASICA DA SAÚDE

(330) 44905100000000040 - Obras e instalações.....R\$7.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JAMES DUPONT**

Secretário da Fazenda